



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 024/2026

Miguel Pereira, 16 de março de 2026.

Mensagem nº 019/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 23 de 03 de 26

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que “AUTORIZA ESTE EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.999.954,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)”.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23 de 03 de 26

Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a Estruturação De Unidades De Atenção Especializada – Hospital Municipal Luiz Gonzaga, conforme Portaria GM/MS nº 7.907, de 08 de agosto de 2025.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 16 de março de 2026.

PEDRO PAULO SADO COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 09/04/26

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 19/03/2026

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº DE DÉ DE 2026

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 1.999.954,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 1.999.954,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601 – R\$ 1.999.954,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

10.302.012.1.038 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1601	Material de Consumo - Outros	R\$	12.471,00
44.90.52.03.1601	Mobiliário em Geral	R\$	20.806,00
44.90.52.04.1601	Eletrodomésticos	R\$	8.728,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	1.957.949,00

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.907, de 08 de agosto de 2025, e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2.4.1.0.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades

2.4.1.1.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

2.4.1.1.51.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

2.4.1.1.51.2.1.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal

2.4.1.1.51.2.1.008 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Aquisição de Equipamentos

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, de de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal